



APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 108/2021, do Senador Jayme Campos (DEM/MT), que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados.

Considerando que o Projeto de Lei Complementar n.º 108/2021, de autoria do Senador Jayme Campos (União Brasil/MT), atualmente tramitando nas Casas do Congresso Nacional, propõe a ampliação do limite de receita bruta anual para o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI), elevando-o dos atuais R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), possibilitando que um número maior de empreendedores tenha acesso ao regime simplificado de tributação e aos benefícios da formalização;

Considerando que a proposta também amplia a possibilidade de contratação pelo MEI, permitindo a admissão de até dois empregados, o que contribuirá diretamente para a geração de empregos formais, a regularização de vínculos trabalhistas e o fortalecimento do empreendedorismo, promovendo a inclusão produtiva e impulsionando o desenvolvimento econômico do país;

Considerando que o regime do MEI se consolidou como uma das mais importantes ferramentas de inclusão social e econômica no Brasil, proporcionando a milhões de brasileiros a oportunidade de empreender de maneira legalizada, garantindo-lhes acesso a benefícios previdenciários, segurança jurídica e melhores condições para o crescimento de seus negócios;



Considerando, ainda, que a atualização dos limites e das regras do MEI é uma medida essencial para adequá-lo à realidade econômica atual, assegurando maior sustentabilidade financeira para os microempreendedores e incentivando o crescimento de pequenos negócios, especialmente em um cenário de recuperação econômica pós-pandemia,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta moção de APOIO ao Projeto de Lei Complementar n.º 108/2021, do Senador Jayme Campos (DEM/MT), que altera a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir o enquadramento como Microempreendedor Individual (MEI) de pessoa com receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), bem como para permitir que o MEI contrate até 2 (dois) empregados.

Dê-se ciência desta deliberação ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados; Sr. Presidente do Senado Federal; e às Lideranças Partidárias no Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2025.

**CRISTIANO LOPES**  
**Vereador**

/pmf